



Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata  
Núcleo de Apoio Regional

**PAPELETA DE  
DESPACHO**

Nº 059 /2019

Data: 26/11/2019

ARQUIVAMENTO – Processo de DAIA

Documento nº: XXXXXXXXXX

Empreendimento: Prefeitura Municipal de Ubá

Município: Ubá/MG

Assunto: Arquivamento de Processo Administrativo DAIA nº 05050000364/19

De:  
Sebastião Carlos Bering

Unidade Administrativa:  
NAR Viçosa

Para: Gabriela Ferreira Soares

Unidade Administrativa:  
Coordenadora NAR Viçosa/MG

Submeto a análise de V.S.<sup>a</sup> para determinação de arquivamento, o pedido de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, em nome de **Prefeitura Municipal de Ubá**.

No dia 13/08/2019 a Prefeitura Municipal de Ubá, recebeu notificação através do ofício NAR/Viçosa nº: 140/2019 a apresentar em um prazo de 30 dias, informações complementares imprescindíveis para conclusão da análise técnica do processo.

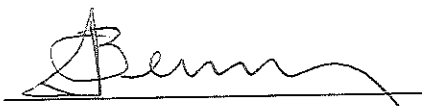
No dia 26/09/2019 em seu ofício 138/2019 solicitou a dilatação de prazo para mais 30 dias para apresentação dos documento solicitados.

O NAR de Viçosa através do ofício 171/19 aprovou a solicitação e mencionou que o prazo foi concedido até a data de 10/11/2019. Porém, até a data presente não houve a apresentação da documentação solicitada através do ofício 140/2019, inviabilizando a análise técnica do processo.

Diante do exposto, recomendamos o arquivamento do referido processo a Coordenadora NAR Viçosa/MG

Considerando o pagamento dos custos de análise;

Sugerimos o arquivamento do processo, devendo-se notificar o requerente acerca da decisão, bem como que se proceda à publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

  
Sebastião Carlos Bering  
Analista Ambiental (MASP 102307-2)

#### DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o arquivamento de processo de DAIA nº **05050000364/19**, de titularidade da Prefeitura Municipal de Ubá, CNPJ nº 18.128.207/0001-01, relativo à Intervenção sem Supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP no local denominado Córrego Ligação (limpeza do curso d'água), área urbana do Município de Ubá/MG.

Intime-se e publique-se.

  
Gabriela Ferreira Soares  
Coordenadora NAR Viçosa/MG